



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0245/2024

O objetivo da apresentação desta proposta é promover o reconhecimento de tão importantes profissionais no âmbito do município de São Paulo.

A Fisioterapia e a Terapia Ocupacional são duas profissões de extrema importância para a população e usuários das redes de saúde públicas ou particulares.

Considerando que estas profissões existem desde a aprovação da Lei Federal 938/1969, e por consequência, com certeza, já aplicavam seus benefícios antes mesmo de serem consideradas pela legislação vigente, podemos avaliar sua grande utilidade para o bem-estar da população:

Que em resumo disciplina:

“Art. 2º Os fisioterapeutas e os terapeutas ocupacionais, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

Art. 3º É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Art. 4º É atividade privativa do terapeuta ocupacional executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.”

Os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades.

Através de seu trabalho, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2024, p. 322

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.